



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 28 DE ABRIL DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 392

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 392

DECRETO

DECRETO N.º 725, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 559/2020, QUE REGULAMENTA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PARCERIA COM O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE-ICEPi, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I – a Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019, que institui o Programa de Bolsas de Estudo Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;

II – o disposto no § 4º do Art. 15, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019;

III – o Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Instituto Capixaba de Ensino e Inovação em Saúde-ICEPi;

IV – a Lei Municipal n. 819, de 26 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação para profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019, e dá outras providências; e

V - o OF/SEMUS/Nº 0218/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, originando o Processo Administrativo n.º 002327/2022, solicitando a alteração do Decreto Municipal n.º 559/2020 para equiparar a carga horária do curso para enfermeiros e inclusão dos profissionais integrantes das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o 3º do Decreto Municipal nº 559/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

(...)

I – Médicos: aperfeiçoamento em Práticas Clínicas em Medicina de Família e Comunidade, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

II – Enfermeiros: aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde e integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

III – Cirurgião-Dentista: aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para atenção à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

IV – Psicólogo: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

V – Fisioterapeuta: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

VI – Farmacêutico: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração.

Parágrafo único. No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o PEPiSUS, formalmente comunicado ao ICEPi e ao Município, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 06 (seis) meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 2º Fica também alterado o 5º do Decreto Municipal nº 559/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

(...)

I – bolsa formação para Médicos participantes do programa de provimento: R\$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta cinco reais);

II – bolsa formação para Equipe Multiprofissional (Enfermeiros): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – bolsa para aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para Atenção Primária: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VI – bolsa para os integrantes das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta e Farmacêutico): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa estabelecida pela Lei Complementar Estadual n. 909/2019, autorizada pela Lei Municipal n. 819/2019, não representará vínculo empregatício com o Município de Rio Novo do Sul, não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 27 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO**CONVOCAÇÃO**

EDITAL N.º 04/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	01	LORRANY BONADIMAN DOS SANTOS	7 PONTOS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	CLEBER ANTONIO BORSOI FILHO	7 PONTOS

DIREITO – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	05	BEATRIZ GUIMARÃES DUTRA	7 PONTOS

PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	04	SINDY TORRES AGUIAR	5,5 PONTOS

SERVIÇO SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	03	LUCIENE DA PENHA RIEDEL	7 PONTOS

1. Os candidatos têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, com os documentos abaixo listados para formalização do termo de compromisso de estágio:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho;
 - c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
 - d) Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
 - e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
 - f) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
 - h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
 - i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.
2. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Cópia do Título de Eleitor;
 - b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
 - c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
 - e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
3. Os candidatos somente assumem o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Abril de 2022.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2022
EDITAL N.º 04/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERTON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO